



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
05.178.272/0001-08



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 082/2021 – GP/PMF.

— CERTIDÃO

Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Data: 30/09/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E COMPORTAMENTO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**, Prefeito do Município de Faro, no uso das atribuições que lhe conferi o Art. 75, do inciso IX da Lei Orgânica do Município de Faro, Estado do Pará.

CONSIDERANDO, a solicitação do Servidor, conforme o art. 96 da Lei Municipal nº 057 de 01 de outubro de 1997—REGIME ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE FARO - RJU

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E COMPORTAMENTO, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2016 a 03 de abril de 2021, ao Servidor Público Municipal **RIVELINO DOS SANTOS SALES**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, exercendo a função de **AGENTE FISCAL**, pelo período compreendido de 01 de outubro de 2021 a 29 de dezembro de 2021, o servidor deverá apresentar-se as suas atividades normais no dia 30/12/2021.

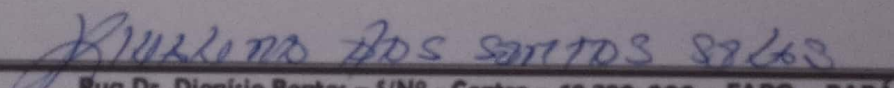
ART. 2º -DETERMINA ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO. FARO/PA, 30 DE SETEMBRO DE 2021.


Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho
Prefeito Municipal
FARO - PARÁ
PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO
Prefeito Municipal


Rua Dr. Dionísio Bentes – 5/Nº - Centro – 68.280-000 – FARO – PARÁ
E-mail: prefeitura.defaro@gmail.com